

DECRETO Nº 2.138, de 25 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-12.000,00** (doze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	33901400	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33901400	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	31909400	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236200192144	33903900	0000	4.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. SUPERVISÃO S.MF			
11502884300012023	33909200	0000	1.000,00
TOTAL			12.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SEC. MUN. DE FAZENDA

10500412900012019

33903900

0000

12.000,00

TOTAL**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ